

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.9 $N^{\rm o}$ 23 S1 (Edição Suplementar)

Brasília - DF, 10 de junho de 2014

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	4
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	10
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	11
IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1338 DE 09 DE JUNHO DE 2014

- O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo da ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7°, incisos VII e X, e o art. 20, § 1°, do Regimento Interno do Conselho Consultivo da ANAC, aprovado pela Resolução n° 319, de 27 de maio de 2014, e tendo em vista o Ofício n° 6/2014, do Sindicato Nacional das Empresas de Administração Aeroportuária SINEAA, resolve:
- Art. 1º Instituir a Câmara Técnica do Marco Tarifário, vinculada ao Conselho Consultivo da ANAC.
- § 1º Compete à referida Câmara Técnica estudar, oferecer sugestões e apresentar propostas, sempre com embasamento técnico, sobre assuntos relacionados à revisão e atualização da regulação tarifária vigente.
- § 2º A referida Câmara Técnica deverá respeitar ao disposto nos arts. 20 a 29 do Regimento Interno do Conselho Consultivo, aprovado pela Resolução nº 319, de 27 de maio de 2014.
 - Art. 2º Integram a Câmara Técnica do Marco Tarifário:
- I PEDRO GILSON AZAMBUJA, Conselheiro representante do segmento de exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária, na qualidade de coordenador;
- II GUILHERME DE ALMEIDA FREIRE, Conselheiro representante do segmento de empresas de serviços de transporte aéreo;
- III ROBSON BERTOLOSSI, Conselheiro representante do segmento de empresas de serviços de transporte aéreo;
- IV FERNANDO ALBERTO DOS SANTOS, Conselheiro representante do segmento de empresas de serviços de transporte aéreo;
- V ANTÔNIO CLÁUDIO MAGNAVITA, Conselheiro representante do segmento de usuários de serviços aéreos;
- VI RENATO PIRES DE LACERDA ABREU, Conselheiro representante do segmento de exploradores de serviços de infraestrutura aeroportuária;
- VII HUMBERTO GIMENES BRANCO, Conselheiro representante do segmento de aviação geral, aeroclubes e aerodesporto;
- VIII WALTER BARTELS, Conselheiro representante do segmento de indústria aeronáutica e de manutenção aeronáutica;
- IX RICARDO LUIZ MARTINS SCALISE, Conselheiro representante do segmento de empresas prestadoras de serviços auxiliares;

- X VIVIANE FRANCO MOSER, matrícula SIAPE nº 146075, na qualidade de secretária;
- XI LUIZ ANDRÉ DE ABREU CRUVINEL GORDO, matrícula SIAPE nº 1552088, na qualidade de secretário; e
- XII RAFAEL PEREIRA SCHERRE, matrícula SIAPE nº 1591280, na qualidade de secretário.
- § 1º As atribuições do coordenador encontram-se elencadas no art. 28 do Regimento Interno do Conselho Consultivo.
- § 2º É competência do secretário prestar o assessoramento técnico necessário à consecução dos trabalhos da referida Câmara Técnica.
- Art. 3º A Câmara Técnica do Marco Tarifário deverá elaborar e apresentar os seguintes relatórios ao Conselho Consultivo:
 - I trimestral, decorridos 90 (noventa) dias da data de sua instalação; e
 - II final, decorridos 120 (cento e vinte) dias de data de sua instalação.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 1345, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Estabelece a inaplicabilidade temporária de dispositivo da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010,

Considerando as atribuições da ANAC de planejar, definir, coordenar, acompanhar e avaliar o desempenho do modal aéreo para a Copa do Mundo FIFA 2014;

Considerando que os servidores que participarão da Operação Especial Copa do Mundo FIFA 2014, conduzida pela Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF, cumprirão escalas de trabalho cuja realização poderá resultar em acúmulo de horas positivas superior ao limite estabelecido no § 2º do art. 16 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010;

Considerando que o cumprimento das escalas da Operação Especial Copa do Mundo FIFA 2014 é imprescindível à manutenção de serviços contínuos nos aeroportos durante o evento; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.047140/2014-90, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 3 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º As horas mensais positivas acumuladas pelos servidores que participarem da Operação Especial Copa do Mundo FIFA 2014 no período de 1º de junho a 31 de julho de 2014 não estarão sujeitas ao limite estabelecido no § 2º do art. 16 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010.

Parágrafo único. A regra de que trata o *caput* somente será aplicada às horas acumuladas pelos servidores no efetivo cumprimento das escalas de trabalho publicadas pela Gerência-Geral de Ação Fiscal - GGAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS Diretor-Presidente

3 - PORTARIA Nº 1349, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a utilização de Suprimento de Fundos, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, modalidade de saque, durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

- O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 25 de setembro de 2005, e 9, inciso VII, e 10, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, nos termos do art. 45, inciso III, § 6º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, considerando a relevância e excepcionalidade da Copa do Mundo 2014, e tendo em vista o que consta do documento nº 00058.010868/2014-66, resolve:
- Art. 1° Autorizar, durante o período de realização da Copa do Mundo FIFA 2014, sem prejuízo das demais legislações pertinentes, a utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal CPGF, modalidade de saque, de que trata o inciso II do § 6° do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, com as alterações posteriores.
- § 1º O valor total de saque autorizado está limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa anual, com suprimento de fundos, da ANAC.
- § 2º A autorização de que trata o *caput* destina-se exclusivamente ao atendimento de situação específica da Operação Copa do Mundo FIFA 2014, atividade de fiscalização da Gerência-Geral da Ação Fiscal GGAF, diante da impossibilidade da utilização normal do CPGF.
- Art. 2º São passíveis de atendimento pelo CPGF, na modalidade saque e nas condições desta Portaria, as despesas com prestadoras de serviços de transportes, pessoas físicas ou jurídicas, para os deslocamentos entre os aeroportos objetos da Operação Copa do Mundo FIFA 2014, dadas as circunstâncias e a tempestividade da ação de fiscalização.
- Art. 3º A concessão do Suprimento de Fundos por meio do CPGF, modalidade de saque, será precedida de solicitação da GGAF com apresentação de justificativa, dada a excepcionalidade e imprevisibilidade de deslocamento/locomoção de servidores entre os aeroportos objetos da Operação Copa do Mundo FIFA 2014.

Parágrafo único. A GGAF indicará os servidores a serem supridos, bem como os respectivos aeroportos/área de atuação.

- Art. 4º O período de utilização do CPGF, modalidade saque, nos termos desta Portaria, será de 5 de junho a 25 de julho de 2014, período da Operação Copa do Mundo FIFA 2014.
- Art. 5° O ordenador de despesas disciplinará, por portaria, a utilização do CPGF, na modalidade de saque.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

4 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1301, de 5 de junho de 2014, publicada no BPS v.9 nº 23, de 6 de junho de 2014, onde se lê:

Unidade	Titular	Suplente
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE	HILDEVANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE N° 1439467	ALEXANDRE ARTINEZ ARRUDA, matrícula SIAPE Nº 2035025

leia-se:

Unidade	Titular	Suplente
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE	HILDEVANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE Nº 1439467	ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA, matrícula SIAPE Nº 2035025

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 1336, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

A GERENTE-TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso VII, da Portaria n° 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

- Art. 1º Subdelegar à servidora RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA, matrícula SIAPE nº 1585300, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Viracopos.
- Art. 2º Na coordenação de pessoal, a supramencionada servidora será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados entre o dia 2 de junho de 2014 até a data da publicação desta Portaria.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1342, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a delegação de competência no âmbito da Gerência de Fiscalização Aeroportuária - GFIS.

- O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AEROPORTUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 953, de 12 de maio de 2011, resolve:
- Art. 1º Delegar aos servidores CARLO ANDRÉ ARARIPE RAMALHO LEITE, matrícula SIAPE nº 1764225, e ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1762778, Especialistas em Regulação de Aviação Civil, as competências para praticar os atos processuais relacionados à instrução dos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração, incluindo as seguintes atribuições:
 - I receber e controlar os processos oriundos das áreas de fiscalização da SIA;
 - II organizar e distribuir os processos para elaboração de análise em primeira instância;
 - III requerer diligências necessárias à instrução dos processos;
- IV emitir ofícios, cartas e notificações relativos aos processos de apuração de infrações na área de competência da SIA;
 - V emitir despachos, certidões e memorandos, referentes aos processos de apuração de

infrações na área de competência da SIA;

- VI realizar tramitações dos processos em sua área de atribuição;
- VII prestar informações sobre os processos de sua área de atribuição, inclusive pelo e-mail institucional <u>aim.sia@anac.gov.br</u>;
- VIII participar de discussões internas relativas ao processo de apuração de infrações na ANAC:
- IX promover a implementação das decisões do GFIS, por meio do cadastramento de multas ou da promoção de arquivamentos, quando aplicável; e
- X praticar outros atos necessários para a condução dos processos administrativos sancionadores em posse e/ou na área de competência da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.
- Art. 2º Delegar ao servidor CARLO ANDRÉ ARARIPE RAMALHO LEITE, matrícula SIAPE nº 1764225, Especialista em Regulação de Aviação Civil, as atribuições previstas no art. 19 da Instrução Normativa nº 51, de 29 de outubro de 2010, em relação aos seguintes servidores lotados na Gerência de Fiscalização Aeroportuária:
 - I ANA SANTOS DE SÁ E BENEVIDES, matrícula SIAPE nº 1762778; e
 - II NELIO GALHARDO PERES, matrícula SIAPE nº 1827220.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 2 de junho de 2014 até a publicação da presente Portaria.
 - Art. 5° Revogar a Portaria nº 2874, de 31 de outubro de 2013.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 1343, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Publica as decisões do Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo 6.1.(i) do MPR-040, Revisão 09, resolve:

Art. 1º Publicar as decisões do Conselho de Julgamento de INSPAC Aeronavegabilidade - CJIA, designado pela Portaria nº 998 de 24 de Abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v. 9, nº 17, de 25 de abril de 2014, resultante da reunião ocorrida em 16 de maio de 2014.

Art. 2º Designar como instrutores os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, por módulo de Capacitação em Serviço - CAS, conforme deliberação do CJIA após análise e julgamento curricular:

NOME DO INSPAC	CREDENCIAL	INSTRUTOR EM:
ADACI MEDEIROS JUNIOR	A-0883	Inspeção de rampa
ADILSON MARCELO BOLDRINI	A-1713	Inspeção de rampa Voo de acompanhamento
ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAUJO	A-1714	Vistoria de aeronave 91
ALEX DA SILVA DANTAS	A-1715	Inspeção de rampa
ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA	A-1563	Inspeção de rampa
ANDERSON FERREIRA ALVES	A-1717	Vistoria de aeronave 91 Vistoria de aeronave 135
ANDRÉ RICHETTI	A-0675	Inspeção de rampa
AUREO DE MORAIS VASCONCELOS	A-1872	Auditoria de empresa de manutenção 145
AUREO DO PRADO GONÇALVES	A-1564	Voo de acompanhamento Inspeção de rampa
CARLOS JACQUES DA SILVA JUNIOR	A-1718	Auditoria de empresa de manutenção 145 Inspeção de rampa
CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA	A-0657	Inspeção de rampa
CLÉBIO FELIPE ABREU DA SILVA	A-0676	Inspeção de rampa
DANIEL WERNECK GONÇALVES	A-0865	Voo de acompanhamento
DENIS BECKER	A-0846	Vistoria de aeronave 91 Inspeção de rampa Voo de acompanhamento
EDMILSON APARECIDO MARTINS	A-1880	Auditoria de empresa aérea 135 Auditoria de empresa aérea 121
EDUARDO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS	A-1882	Inspeção de rampa
EDUARDO VARDANEGA FRANÇA	A-1883	Auditoria de empresa de manutenção 145
FABIO OIKAWA DOS SANTOS	A-1722	Auditoria de empresa de manutenção 145
FERNANDO GODENY AVELINO	A-2109	Vistoria de aeronave 91 Inspeção de rampa
FIRMINO COTA DE SOUZA JUNIOR	A-0878	Inspeção de rampa
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR	A-1605	Inspeção de rampa
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	A-0724	Inspeção de rampa

NOME DO INSPAC	CREDENCIAL	INSTRUTOR EM:
GUSTAVO LUIZ URRUTH	A-1893	Inspeção de rampa
HENRIQUE BONITZ ROZENO SOARES	A-1724	Auditoria de empresa de manutenção 145 Inspeção de rampa
HENRIQUE HIEBERT	A-0726	Auditoria de empresa aérea 135 Auditoria de empresa aérea 121 Inspeção de rampa
JOÃO MARCELO DE CASTRO MONTEIRO	A-1899	Voo de acompanhamento
JONATHAN HERMANY SOARES ARAÚJO	A-2111	CAARF CAVE Flight Standard
JONILSON MARTINS SILVA	A-1725	Auditoria de empresa de manutenção 145
JOSÉ AFFONSO MOREIRA PENNA	A-1901	Inspeção de rampa
JOSE NUNO CARNEIRO AFONSO	A-0335	Voo de acompanhamento
JULIÃO LEMOS DA SILVA	A-0662	Inspeção de rampa
JULIO CESAR NATTI PINTO	A-1586	Voo de acompanhamento
LEANDRO ALVES RODRIGUES	A-1730	Auditoria de empresa aérea 135 Inspeção de rampa
LUCIANO DE ALCANTARA TRAVASSOS	A-0881	Auditoria de empresa de manutenção 145 Inspeção de rampa
LUIZ AUGUSTO BARRETO DE ABREU	A-1732	Voo de acompanhamento
MARCELO DE LACERDA COSTA	A-0831	Inspeção de rampa
MARCO ANTÔNIO PASSOS BRANDÃO	A-1591	Inspeção de rampa
MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO	A-2117	Vistoria de aeronave 91 Vistoria de aeronave 135 Voo de acompanhamento Inspeção de rampa
MARIO CESAR LUCENA CASTELLO BRANCO	A-1736	Vistoria de aeronave 91 Vistoria de aeronave 135 Inspeção de rampa
NELSON DE AZEVEDO PETRA BITTENCOURT	A-1594	Auditoria de empresa de manutenção 145
PAULO ASSIS PEREIRA JÚNIOR	A-1741	CAARF CAVE Flight Standard
REINALDO CORNELIO	A-2118	Inspeção de rampa Voo de acompanhamento
RICARDO NUNES	A-1744	Inspeção de rampa
RICARDO ROGGE CARONE	A-1918	Auditoria de empresa aérea 121 Inspeção de rampa
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	A-0674	Inspeção de rampa
RODRIGO VIANA TORRES	A-1922	Inspeção de rampa

NOME DO INSPAC	CREDENCIAL	INSTRUTOR EM:
SAMUEL SILVA CRUZ	A-1745	Inspeção de rampa
STENIO CAMPANHOLA NEVES	A-0839	Voo de acompanhamento Inspeção de rampa
VITOR PANETTO DO NASCIMENTO	A-0749	Auditoria de empresa aérea 135
WISSLER MOURA PIMENTEL	A-1748	Flight Standard

Art. 3º Aprovar a designação como INSPAC Aeronavegabilidade dos seguintes servidores, conforme deliberação do CJIA, após análise e julgamento curricular:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
JORGE ALVES DA SILVEIRA	1609642
MARCELO KATSUTOCHI FUJIHARA	1766731
MAURÍCIO GATTAI GOMES	2037472

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 1344, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Encerra as atividades do Projeto Gestão do Conhecimento na Aeronavegabilidade - PGC-AER/SAR.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando a Portaria nº 885, de 9 de maio de 2012, publicada em Boletim de Pessoal e Serviço v. 7, nº 19, de 11 de maio de 2012, resolve:

- Art. 1º Encerrar o Projeto Gestão do Conhecimento na Aeronavegabilidade PGC-AER/SAR, nos termos do relatório final do projeto.
- Art. 2º As atividades propostas no projeto serão continuadas por intermédio do estabelecimento de processos vinculados à Gerência Técnica de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade GTGC.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1337, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO MACHADO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1764708, CPF nº 697.577.121-91, contato telefônico nº (61) 3314-4580, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20/ANAC/2014, firmado com a empresa BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 01.595.655/0001-12, cujo objeto trata do treinamento *in company*, para 45 (quarenta e cinco) servidores, contemplando 28 *Workshops* com duração de 24 (vinte e quatro) horas cada um, sobre o método *Grumbach* de Gestão Estratégica, com base em cenários prospectivos.

Art. 2º Designar o servidor TIAGO SOUSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1649059, CPF nº 003.883.631-93, contato telefônico nº (61) 3314-4580, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 07/2014/GTAF-SP/SAF.

Conceder, de acordo com as Portarias nº 907/SAF de 27/06/2008, e nº 1462, de 7 de junho de 2013, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.026828/2014-37

Suprido: Eduardo Otávio Goulart de Oliveira

CPF: 013.029.357-12

Nota de Empenho: 2014NE800194 Data: 05/06/2014

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho: 2014NE800195 Data: 05/06/2014

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais) Período de Aplicação: 05/06/2014 a 01/09/2014.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

ODETE LUCI PEREIRA Ordenadora de Despesas

3 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1271, 4 de maio de 2014, publicada no publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v. 9, nº 23, de 6 de junho de 2014, onde se lê: "PORTARIA Nº 1271, 4 DE MAIO DE 2014", leia-se: "PORTARIA Nº 1271, 4 DE JUNHO DE 2014".

4 - RETIFICAÇÃO

No item 2 da Superintendência de Administração e Finanças, de 5 de junho de 2014, publicada no publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v. 9, n° 23, de 6 de junho de 2014, onde se lê: "PORTARIA N° 1315, DE 5 DE JUNHO DE 2014", leia-se: "PORTARIA N° 1316, DE 5 DE JUNHO DE 2014".

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 1339, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso XI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro 2013, considerando o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta do processo n° 00058.046474/2014-46, resolve:

Art. 1º Remover de ofício o servidor GILBERTO LUIZ ROA CABRERA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1822188, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO na Representação Regional do Rio de Janeiro/RJ, com exercício na Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP, para ser lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR na Representação Regional de São Paulo/SP e ter exercício na Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de junho de 2014.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

2 - APOSTILA Nº 5, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Fica apostilado o Cargo Comissionado de Assistente, código CAS II, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, de que trata a Portaria nº 760, de 20 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2012, ocupado pela servidora VIRGINIA DAMASCENO ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 1938928, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Gerência de Operações de Serviços Aéreos, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, desta Agência, nos termos do processo nº 00058.044889/2014-85 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL Superintendente de Gestão de Pessoas

3 - APOSTILA Nº 6, DE 5 DE JUNHO DE 2014.

Fica apostilado o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, de que trata a Portaria nº 2.018, de 3 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2012, ocupado pelo servidor CASSIO CASTRO DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1467237, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária, da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, desta Agência, nos termos do processo nº 00058.044974/2014-43 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL Superintendente de Gestão de Pessoas

.....

Ana Carolina Pires da Motta Chefe da Assessoria Técnica